



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Julho 23/9/2024

Ofício SEG. 163/2024

Piedade/SP, 18 de setembro de 2024.

Ref.: Requerimento n. 151/2024

Autoria: Vereador Alexandre Pereira

Excelentíssimo Presidente:

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 598/2024
Data: 18/09/2024 - Horário: 15:41
Administrativo

Em atenção ao **requerimento nº 151/2024**, de autoria do Ilmo. Vereador Alexandre Pereira (UB), encaminhamos as informações e manifestações reunidas pela Assessoria Jurídica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,


RENALDO CORREA DA SILVA
Prefeito em exercício

*autorizo
a publicação.
Caio Martoni*

Excelentíssimo Senhor
Wandi Augusto Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piidade.sp.gov.br

Piedade/SP, 18 de setembro de 2024.

REQUERIMENTO N. 151/2024

Exmo. Prefeito Municipal

Pelo presente, encaminhamos a manifestação enviada pelos Setores de Patrimônio e Convênios.

Respeitosamente,

ROSANGELA SOARES DA ROSA

Assessora Jurídica do Município



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: comato@piedade.sp.leg.br

Requerimento nº 151/2024

“Solicita informações sobre o campo de futebol da Vila Moraes”

Senhor Presidente:

Requeiro, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

- 1) - O terreno onde está localizado o campo da vila Moraes está regularizado? Se sim enviar cópia da regulamentação?*
- 2) - Está apta a receber emendas parlamentares? Se não, qual motivo?*
- 3) - A casa localizada próximo ao vestiário, está em terreno do município?*

Requeiro, ainda, que apenas informações de domínio público sejam encaminhadas a esta Casa.

Justificativa:

Faço o requerimento em virtude de minha função fiscalizatória.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 28 de agosto de 2024.

Alexandre Pereira
Vereador (UB)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18BC-AB68-3825-393B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE PEREIRA (CPF 280.XXX.XXX-88) em 29/08/2024 08:18:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/18BC-AB68-3825-393B>



Valido aqui
a certidão.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PIEDADE - Estado de São Paulo

Matrícula

Folha

- 13.835 -

- 1 -

Piedade, 17 de Novembro de 1994.

Imóvel: Uma área com 9.000,00 metros quadrados, denominado "Campê da Lazer", situa do no Bairro da Campina, deste município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa no ponto 1, localizado no alinhamento da Estrada São Paulo-Juquiã, ponto este distante 20,00 metros do ponto B1, este último distante 239,00 metros do marco A, conforme planimetria; do ponto 1, segue em curva à esquerda pela cerca de alinhamento da Estrada, sentido Juquiã-Piedade, com distância de 159,00 metros, confrontando com a Estrada São Paulo-Juquiã, até o ponto 2, localizado entre as valas; deflete à direita e segue em reta com 60,00 metros, confrontando com Cesário Aleixo de Castilho, até o ponto 3; deflete à direita e segue em reta com 159,00 metros, confrontando com Cesário Aleixo de Castilho até o ponto 4; deflete à direita e segue em reta com 60,00 metros, confrontando ainda com Cesário Aleixo de Castilho, até o ponto inicial 1, onde teve o começo". Cadastrada no I.N.C.R.A., sob nº 637.041.306.428-0, com a área total de 11,3, f.e.p.: 3,0 has.-

Proprietários: CESÁRIO ALEIXO DE CASTILHO, industrial, portador da Cédula de Identidade-RG, nº 6.871.430-SSP/SP., inscrito no CPF/ME, sob nº 253.848.998-91 e sua mulher IRMA NUNES DE CASTILHO, do lar, portadora da Cédula de Identidade-RG, nº 19.510.277-SSP/SP., inscrita no CPF/ME, sob nº 087.338.368-09, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Bairro dos Pintos, deste município e Comarca.

Registro Anterior: R. 1/11.513, Livro nº 2 (Registro Geral), em 24 de Setembro de 1.991, neste Cartório.

O Escrevente,

(Marcos Alves Monteiro).-

O Oficial Interino,

(Levy Bueno de Camargo).-

R. 1/13.835, em 17 de Novembro de 1.994.-

Pela Escritura de Permuta Pura e Simples, lavrada em 08 de Novembro de 1.994, no-29 Cartório de Notas desta cidade e comarca, às fls. 037 do Livro nº 181, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**, inscrita no CC/ME, sob nº 46.634.457/0001-59, com sede nesta cidade e comarca, à Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, representada por seu Prefeito Municipal, sr. Artur Nogueira, brasileiro, casado, comerciante, RG, nº 1.521.438-SSP/SP., CPF/ME, nº 190.217.718-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 226, adquiriu por permuta, no valor de R\$-1.000,00 (um mil reais), o imóvel objeto desta matrícula, de Cesário Aleixo de Castilho e sua mulher Irma Nunes de Castilho, supraqualificados, nos termos da autorização nº 006/94, expedida em São Paulo, aos 26 de Junho de 1.994, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, por seu Superintendente Estadual-Adjunto, sr. Abdino Vilar de Carvalho, de conformidade com o Decreto nº 62.504, de 08.04.1968 e tendo em vista a delegação de competência do Exmo. sr. Ministro da Agricultura, através da Portaria nº 812 de 16.12.93, publicada no Diário Oficial da União de 20.12.1.993, autorizou o desmembramento do imóvel desta matrícula, por tratar-se de área inferior à fração mínima de parcelamento exigida por aquele órgão.

Registrado por:

(Marcos Alves Monteiro) - Escrevente).-

O Oficial Interino,

(Levy Bueno de Camargo).-

Emis. R\$-67,70.... S. Est. Nihil. ... Tas. R\$-13,54.... Total. R\$-81,24.-

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

(continua no verso)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5SXF9-344DB-HEBM4-QETB7>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SACC



Valide aqui
a certidão.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei n. 5.015/7, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Foi extraído sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela IGP Brasil, nos termos do Provimento CG 011/2011, Doc. 16.

EMOLUMENTOS: R\$ 40,91
ESTADO: R\$ 0,00
SECFAZ: R\$ 0,00
REG. CIVIL: R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA: R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL: R\$ 0,00
MIN. PÚBLICO: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 40,91

GUIA DE RECOLHIMENTO: 086

PROTOCOLO Nº 87127

Selo Digital 1202873C30000000056168237.

Piedade, terça-feira, 9 de maio de 2023.

Yasmim Crivelari Nascimento
Escrevente Substituta

As certidões do Registro de Imóveis podem ser
solicitadas pela plataforma registradores.onr.gov.br,
sem intermediários.

Para fins do disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto Federal 93.740/1986, e letra "c" do item 15 do Capítulo XVI do Provimento CGJ 58/1989, é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da emissão, sem reserva de prioridade.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5SXF9-344DB-HEBM4-QETB7>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração

SETOR DE PATRIMÔNIO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: patrimonio@piidade.sp.gov.br

Piedade, 6 de novembro de 2023.

Proc. 8477/2024

Assunto: Atendimento ao Item 1) do Requerimento nº 151/2024

À Assessora Jurídica
Dr^a Caroline Ap. Escanhoela

Encaminhamos as informamos à Vossa Senhoria do Item pertinentes a este Setor:

Item: 01 – Sim, próprio municipal, registrado na Matrícula nº 13.835 (anexa).

Estou encaminhando ao Setor de Convênios para responder o Item 2);

Sugiro que seja encaminhado a Secretaria de Obras para responder o Item 3) com visita *in loco*.

Sem mais.

Atenciosamente,


Angela Maciel
Chefe de Seção de Patrimônio
Matrícula 91861



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

e-mail: piedade@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 10 de setembro de 2024

Ref.: Protocolo nº 08476/2024

À Assessoria Jurídica

À Dra. Caroline Ap. Escanhoela

Prezada, Dra. Caroline

Em atenção ao Requerimento nº 151/2024, encaminhado pela Câmara Municipal de Piedade, apresentamos as considerações subsequentes:

Referente ao questionamento acerca da aptidão do imóvel para ser objeto de intervenções financiadas com recursos oriundos de emendas parlamentares, informamos que o status de apto (ou não) depende das regras do programa em que houve a indicação do recurso pelo parlamentar.

Dessa forma, o imóvel pode ser objeto de intervenções custeadas com recursos de emenda parlamentar, desde que se enquadre nas exigências do programa respectivo.

Sem mais, agradecemos a atenção despendida e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente.


JOÃO PAULO GENESIO
Setor de Convênios


JÉSSICA MELO FEITOSA DA SILVA
Setor de Convênios